



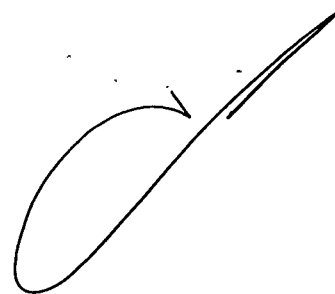
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

EMENDA Nº 40 (MODIFICATIVA) - CDESECTMAT
(Do Deputado Robério Negreiros e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras Providências.

Modifique-se o Anexo IB, Tabela de Usos e Atividades LUOS DF - UOS CSII3 da Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, estabelecendo restrição no Campo "Outras Atividades" excluindo a atividade de "centros comerciais e shopping center" para o lote D da Área Especial, do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, conforme croqui abaixo:



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa manter o uso comercial de âmbito local do o lote D da Área Especial, do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB. A exceção proposta nesta emenda está consonância com as solicitações da comunidade do Lago Sul e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

associações de moradores, manifestadas na mídia, e que rebateram a presença de equipamentos regionais do tipo shopping center no bairro.

Salientamos que a legislação vigente não está sendo atendida em relação ao estudo de impacto de tal atividade nesta área residencial, conforme o disposto na Lei nº 5.022/2014, que Dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e dá outras providências, de 4 de fevereiro de 2013, nem em relação às concessionárias públicas quanto à capacidade de abastecimento de água, energia, esgotamento e drenagem.

Para que o comércio do Lago Sul mantenha o porte local, considerando que o bairro é eminentemente residencial, e que o uso indicado é prejudicial à qualidade de vida dos moradores, em uma área de acesso e tráfego já congestionados, pedimos a aprovação da presente emenda para que seja adequado o uso do o lote D da Área Especial, do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB.

Sala das Comissões, em

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado WELLINGTON LUIZ

Deputado RONEY NEMER